



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2206/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre o descaucionamento de lotes reservados como garantia de execução de obras de infraestrutura do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VEM VIVER POTIM** e estabelece outras providências".

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente o que dispõem os incisos III e VIII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO o requerimento de protocolo n.º 2411/2025, datado de 26 de setembro de 2025, formulado pela empresa **VEM VIVER POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, solicitando o descaucionamento dos lotes acima citado, haja vista que foram realizadas na totalidade das obras previstas para o empreendimento.

CONSIDERANDO a manifestação do Engenheiro Civil do Município, Sr. Engenheiro Civil José Luiz de Souza Fernandes, inscrito no CREA SP sob o n.º 5070242882, através do **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO)** com data de 25 de março de 2026.

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes abaixo relacionados, devendo a empresa **VEM VIVER POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
A	15	19.234	150,50
	19	19.238	150,99
	26	19.245	154,00
B	4	19.250	150,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

	7	19.253	150,50
	9	19.255	150,50
C	17	19.276	168,28
	19	19.278	186,03
	21	19.280	157,50
	38	19.297	318,42
	39	19.298	191,72
D	29	19.327	161,25
	32	19.330	192,95
	33	19.331	317,12
	35	19.333	150,10
	36	19.334	161,25
	37	19.335	161,25
	63	19.361	318,42
	64	19.362	191,72
E	24	19.386	150,50
	31	19.393	150,50
	32	19.394	150,50
	36	19.398	150,50
	38	19.400	169,00
	39	19.401	160,65
	40	19.402	302,82
	53	19.415	150,50
	58	19.420	150,50
	27	19.464	150,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

	30	19.467	167,70
	32	19.469	305,98
	33	19.470	185,46
	34	19.471	304,99
	45	19.482	150,50
G	19	19.521	150,50
	25	19.527	150,50
	29	19.531	150,50
	34	19.536	306,97
	36	19.538	331,35
	44	19.546	150,50
	48	19.550	150,50
H	23	19.599	362,17
	24	19.600	303,51
	25	19.601	171,50
	26	19.602	171,50
	27	19.603	171,50
	35	19.611	150,50
	43	19.619	150,50
J	1	19.657	150,50
	2	19.658	150,50
	10	19.666	150,50
	13	19.669	150,50
K	14	19.688	150,50
	15	19.689	150,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

	16	19.690	150,50
	17	19.691	320,30
Total	56		10.629,40

Art. 2º. O descaucionamento dos lotes referidos no artigo anterior decorre do cumprimento das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do Engenheiro Civil José Luiz de Souza Fernandes, inscrito no CREA SP sob o nº 5070242882.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 15 de junho de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Nótuia: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 15 de junho de 2026.

Helena Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20